



EDITAL Nº 36/2021-UEPA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA 2021

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição Federal; o Artigo 34, Parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará; a Lei nº 6.839/2006 de 15 de março de 2006; a Lei 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará – RJU; o Artigo 58 do Estatuto da UEPA e o Artigo 98 do Regimento Geral da UEPA tornam pública a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor da carreira do Magistério Superior para o quadro efetivo da Universidade do Estado do Pará – UEPA, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, para o preenchimento de vagas nos Campi, disponíveis no quadro de vagas do Plano de Cargos e Salários da UEPA.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, Diretoria de Acesso e Avaliação e por uma Comissão Executiva, designada pelo Reitor, cabendo a supervisão, acompanhamento e execução de todo o concurso.

1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para a carreira de Magistério Superior na Classe de Professor AUXILIAR da Universidade do Estado do Pará - UEPA, nos Campi I e II Belém, Campus XI- São Miguel do Guamá e Campus XXI - Bragança conforme previsto no Anexo I.

1.2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados para preenchimentos das vagas de acordo com a necessidade da UEPA e no prazo de validade do concurso.

1.3. As inscrições serão para vagas previstas nas Áreas de Conhecimento/Componentes Curriculares previstos no Anexo I deste edital.

1.4. As provas serão realizadas no Campus da UEPA, em Belém - Pará, conforme calendário do Concurso constante deste edital em local e horário a serem designados pela Comissão do Concurso e divulgados na página de acompanhamento do concurso: <http://www2.uepa.br/docente2021>.

1.5. Para acesso do candidato aos locais de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade emitido por órgão competente.

1.6. O candidato, no momento da inscrição, fará sua opção por uma única Área de Conhecimento/Componente Curricular para qual deseja concorrer.

1.7. No **Anexo I** consta o número de vagas disponíveis, a Área de Conhecimento/Componente Curricular/requisitos mínimos exigidos para concorrer neste processo e para a posse do candidato, a classe e o regime de trabalho, para qual se destina o concurso. No **Anexo II** encontram-se os Temas das Provas Escrita e Didático-Prática. No **Anexo III** as orientações da Prova Didático-Prática. Nos **Anexos IV, V, VI** os Instrumentos Avaliativos. No **Anexo VII** a Remuneração/Regime de trabalho e no **Anexo VIII**, o cronograma do concurso.

1.8. As bancas examinadoras serão constituídas por 03 (três) professores que possuam titulação equivalente ou superior às exigidas aos candidatos inscritos, sendo um externo à UEPA, integrante do quadro de professores de instituições de Ensino Superior, conforme Art. 9º da Lei 6.839/06, indicados pelo departamento acadêmico a que pertencer a Área de Conhecimento/Componente Curricular objeto da seleção, com posterior homologação pela Comissão Executiva do Concurso.



1.8.1. Nos casos de não existirem docentes no quadro efetivo da UEPA, que atendam os requisitos para atender a composição das bancas, o departamento acadêmico respectivo complementarará a lista de indicação com membros externos, considerando os requisitos estabelecidos no item 1.8.

1.9. Para a prova Didático-Prática será acrescentado um Pedagogo pertencente ao quadro Técnico ou Docente da UEPA, designado pela Comissão Executiva do Concurso, à banca examinadora.

1.10. Caberá a Comissão Executiva a indicação do Presidente de cada Banca Examinadora, dentre os membros docentes da UEPA.

1.11. A Banca Examinadora do respectivo componente curricular não poderá ser composta por examinadores em que estejam concorrendo seus parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, ou que sejam orientadores de pós-graduação de candidatos.

1.12. As bancas examinadoras somente poderão instalar-se e tomar qualquer tipo de decisão com a totalidade de seus membros.

1.12.1. No caso de vacância, a Comissão Executiva indicará um membro suplente, atendendo aos requisitos definidos no item 1.8.

1.13. Fica assegurada a fiscalização pelas entidades sindicais, representativas de servidores públicos, em todas as fases deste certame, na forma do Art. 11, parágrafo 3º da Lei nº 5.810/94.

2. DAS FASES DO CONCURSO

2.1. O Concurso constitui-se de três fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:

- a) 1ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) 2ª Fase: Prova Didático-Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- c) 3ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/docente2021> conforme calendário do concurso.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/docente2021> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas.

3.5. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários no período definido no calendário do concurso.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar o processamento de seu pagamento.

3.7. A confirmação da inscrição dependerá do completo preenchimento da Solicitação de Inscrição e da confirmação pelo agente arrecadador do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.

3.8. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja solicitação for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente econômico, nos termos do item 5 do presente Edital.

3.9. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a data de realização da prova escrita.

3.10. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/docente2021>, por meio da página de acompanhamento, após o recebimento da informação enviada pelo agente arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.11. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição à Comissão Executiva.

3.11.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

3.12. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.13. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.14. O preenchimento correto e as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com o cargo, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do concurso, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

3.15. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Formulário de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/docente2021>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.16. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.17. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.18. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/docente2021>.

3.19. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.20. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.20.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

3.21. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.22. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:

a) a pessoas com deficiência (PcD), desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.2.

b) a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, desde que cumpram as exigências definidas no subitem 4.3.

4.2. O candidato da condição definida na alínea “a” deverá, no ato da solicitação de inscrição, informar o nome da Instituição Para Deficientes ao qual é vinculado, nos termos estabelecidos pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.

DAA- Diretoria de Acesso e Avaliação

Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo

Fone: (91) 3299-2216 e-mail: daa@uepa.br



4.2.1. O candidato que solicitar isenção como pessoas com deficiência (PcD), estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo VIII, visando garantir o prazo necessário para o resultado da solicitação e à interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.3. O candidato que se enquadrar na condição definida na alínea “b” deverá, no período estabelecido no cronograma do anexo II e no ato da solicitação da inscrição, preencher corretamente os dados solicitados.

4.4. Os dados informados de que trata o item 4.3. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

4.4.1. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

4.4.2. As alterações no cadastro de dados pessoais do candidato realizadas após a finalização do período de solicitação de isenção não serão submetidas ao SISTAC, sendo aceitas somente as alterações encaminhadas por meio de recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenções.

4.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado na data estabelecida no Anexo VIII, na página de acompanhamento do processo.

4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido poderá efetivar a sua inscrição no processo por meio do pagamento da taxa descrita no subitem 4.5. O pagamento da taxa deverá ocorrer até o dia previsto no Anexo VIII, obedecendo ao horário bancário.

4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de solicitação de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

4.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na sua página de acompanhamento do processo.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

5.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail docente2021@uepa.br no período previsto no Anexo II, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.

5.2.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 5.2. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.



5.2.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

5.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão indicar essa opção no ato da respectiva inscrição, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.

5.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

5.5. Após o período constante do subitem 5.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

5.7. O acompanhante, de que trata o subitem 5.6 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do processo.

5.8. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

5.9. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.

5.10. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.

5.11. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.12. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do concurso, conforme o cronograma do Anexo VIII.

5.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário;

b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e o fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;

c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. O horário e local estabelecido para a realização da prova escrita será previamente divulgado na página de acompanhamento do certame constante do endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/docente2021>.

6.2. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura da prova escrita implicará em sua eliminação.

6.3 A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá de dissertação sobre um dos Temas dentre os constantes do **Anexo II**, a ser sorteado no ato da prova, sob as vistas de todos os candidatos presentes.



6.4. O tema sorteado para a Prova Escrita estará automaticamente excluído do sorteio da Prova Didático- Prática.

6.5. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente feita com caneta esferográfica com tinta azul ou preta e limitada a 120 linhas. Caso o candidato utilize letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.6. A leitura pública da Prova Escrita ocorrerá no mesmo dia de sua realização.

6.7. A ordem da leitura da Prova Escrita será definida por meio de sorteio entre os candidatos, antes do início da leitura.

6.8. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelo candidato;

6.9. A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens expressos no instrumento constante do **Anexo IV**.

6.10. A pontuação da Prova Escrita será a média aritmética das pontuações atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

6.11. O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na Prova Escrita será eliminado.

6.12. O resultado da avaliação da Prova Escrita será emitido pela Comissão Executiva do Concurso e divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/docente2021>.

6.13. No ato de divulgação do resultado da Prova Escrita, a Comissão Executiva do Concurso fará constar datas, horários e locais do sorteio do tema para a Prova Didático-Prática aos candidatos aprovados.

7. DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA

7.1. A prova Didático-Prática será realizada na data prevista no cronograma do concurso e objetivará a verificação da capacidade de planejamento, organização, apresentação e defesa do tema com demonstração teórico/prática em laboratórios, salas tutoriais ou cenários de práticas, expressa na ação do professor orientador e facilitador da aprendizagem.

7.2. No **Anexo III** constam as orientações para a Prova Didático-Prática.

7.3. O **Tema** para essa etapa será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didático- prática, de acordo com lista de **Temas** constantes no **Anexo II** deste edital, excluindo-se o **Tema** sorteado na prova escrita.

7.4. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo período, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.5. A ausência do candidato na hora do sorteio do tema da Prova Didático-Prática implicará na sua eliminação do Concurso.

7.5.1. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Banca Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.6. Na Prova Didático-Prática, somente será permitido o ingresso do candidato que esteja sendo avaliado naquele momento.

7.6.1. Haverá registro em gravação de áudio pela banca examinadora.

7.7. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes.

7.8. A Prova Didático-Prática terá duração prevista de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

7.9. O candidato poderá utilizar na Prova Didático-Prática quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessário. No caso de equipamentos, estes deverão ser providenciados pelo próprio candidato e trazidos no dia da prova, informação que deverá ser prestada à Banca Examinadora, logo após o sorteio do Tema da Prova Didático-Prática.



7.10. A Prova Didático-Prática será avaliada pela Banca Examinadora de acordo com os critérios definidos no instrumento constante do **Anexo V**, de acordo com cada componente curricular.

7.11. A pontuação da Prova Didático-Prática será a média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

7.12. O candidato que não obtiver a pontuação mínima 7,0 (sete) na Prova Didático-Prática será eliminado, ficando impedido de realizar as demais provas.

7.13. O resultado da Prova Didático-Prática será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/docente2021>.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A avaliação de títulos terá caráter classificatório.

8.2. No período constante do calendário do concurso, o candidato aprovado nas provas Escrita e Didático- Prática terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados, numerados de acordo com o instrumento constante do **Anexo VI** e encadernado, que deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração simples, em envelope A4 lacrado e etiquetado com nome completo e CPF do candidato, ao Protocolo do Campus, identificando o envelope com o nome do candidato (JULGAMENTO DE TÍTULOS), na mesma data do sorteio do tema da prova didático-prática, no horário de 8h às 12h., conforme previsto no calendário do concurso.

8.3. A Avaliação de Títulos constituir-se-á na análise dos títulos adquiridos nos últimos 5 (cinco) anos, apresentados no Currículo da Plataforma Lattes, impresso em 03 (três) vias comprovadas, sendo que 01 (uma) das vias será autenticada pelo servidor da UEPA que a receber. Por isso, o candidato deverá, no ato da entrega, apresentar todos os documentos originais a partir dos quais foram realizadas as cópias.

8.3.1. As cópias que não estiverem acompanhadas dos originais não serão autenticadas e não serão consideradas na avaliação.

8.4. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades Brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior e acompanhado de tradução pública juramentada.

8.5. A pontuação do Julgamento de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), considerando a soma da pontuação total obtida na ficha de avaliação (100 pontos), dividida por 20 (vinte), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do **Anexo VI**.

8.6. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos comprobatórios discriminados no instrumento constante do **Anexo VI**.

8.7. Receberá pontuação 0 (zero) no Julgamento de Títulos o candidato que não entregar os Títulos na forma, no período e no local estipulado neste Edital.

8.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por outras formas que não aquela prevista neste Edital.

8.9. O resultado do Julgamento de Títulos será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.uepa.br/docente2021>.

9. DA REALIZAÇÃO E RESULTADO DAS PROVAS E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

9.1. As provas serão realizadas no Campus II da UEPA, na Tv. Perebeui, 2623, Marco, Belém-Pará.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das fases ou das provas.

9.3. O Resultado de cada etapa eliminatória e classificatória será divulgado no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/docente2021>.

9.4. O resultado final do concurso será homologado pelo Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade do Estado do Pará e divulgado no site da UEPA e no Diário Oficial do Estado.

DAA- Diretoria de Acesso e Avaliação

Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo

Fone: (91) 3299-2216 e-mail: daa@uepa.br



10. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

10.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela média aritmética simples dos pontos atribuídos às provas **Escrita** e **Didático-Prática**, acrescida da pontuação obtida na prova de **Títulos**.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação final obtida.

10.3. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, preferencialmente para o candidato que:

I - obter a maior pontuação na Prova Didático-Prática;

II - obter a maior pontuação na Prova Escrita;

III - obter maior pontuação no Julgamento de Títulos;

IV - for idoso, com idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

V - possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data de publicação deste Edital.

10.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente da Pontuação Final de Classificação, considerando os critérios de desempate previstos.

10.5. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.6. Após o ato de nomeação, o candidato aprovado, classificado e já nomeado ao cargo de servidor Docente da UEPA deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA, no prazo que lhe for estabelecido no ato de convocação, onde receberá lista de documentos necessários e imprescindíveis para a efetivação da respectiva posse no cargo a que foi nomeado.

11. DOS RECURSOS

11.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das fases do Concurso Público.

11.2. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Concurso Público, que encaminhará a Banca Examinadora a quem compete julgá-lo, devendo ser enviado para o e-mail docente2021@uepa.br conforme modelo disponível na página do concurso, no prazo previsto no cronograma do processo, com a identificação do nome e CPF do candidato e da fase a que se refere o recurso.

11.3. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo citar referências que julgar necessárias.

11.4. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 11.1 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.2.1. A não comprovação de não acumulação de cargo ou emprego público, da formação mínima exigida ou dos demais documentos obrigatórios exigidos neste edital impedirá o candidato de ser investido no cargo.

12.3. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial do Estado do Pará.



13. DO INGRESSO

13.1. O candidato classificado para ingressar no Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Pará deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

13.2. Os candidatos aprovados e não classificados, ou seja, os que não alcançarem o número de vagas ofertadas neste edital poderão ser convocados conforme o interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do Concurso e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O resultado do Concurso Público será homologado pelo Conselho Superior Universitário – CONSUN, da Universidade do Estado do Pará.

14.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.3. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

14.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.E, podendo ser prorrogado a critério da Universidade do Estado do Pará por igual período.

14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), dentro da validade quando for o caso.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7. As atividades a serem exercidas pelo docente estão contidas nos documentos legais e institucionais da Universidade do Estado do Pará.

14.8. A publicação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado constituir-se-á, para qualquer fim, como documento comprobatório da aprovação/ classificação do candidato, o que vedará o fornecimento de qualquer outro documento similar.

14.9. Os candidatos classificados, após nomeação e posse, deverão participar do Programa de formação sobre docência no ensino superior no serviço público, um dos objetos de avaliação do período probatório, a ser realizado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA.

14.10. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao Concurso Público, advindos da divulgação feita por terceiros.

14.11. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados o seu endereço na Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP, durante o prazo de vigência do Concurso.

14.12. Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade do concurso, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do concurso e sofrerá as consequências legais.

14.13. Após publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias para retirar, no Protocolo do Campus de , as cópias do Currículo Lattes e da documentação entregues. Após este prazo os documentos serão descartados.

14.14. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Brasília.

DAA- Diretoria de Acesso e Avaliação

Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo

Fone: (91) 3299-2216 e-mail: daa@uepa.br



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

14.15. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público em primeira instância, e em última instância ao Conselho Universitário da Universidade do Estado do Pará – CONSUN/UEPA.

Belém, 28 de junho de 2021

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



EDITAL Nº 36/2021-UEPA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA 2021

ANEXO I

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, NÚMERO DE VAGAS, A CLASSE E O REGIME DE TRABALHO (RT), PARA QUAL SE DESTINA O CONCURSO.

CATEGORIA: AUXILIAR

Área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático	Formação Mínima Necessária Exigida	Vagas	R.T.	Lotação
Código 01: Matemática	Licenciado e/ou Bacharelado em Matemática, com Mestrado: em Matemática e/ou Ensino de Matemática.	01	40h	Belém

CATEGORIA: AUXILIAR

Área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático	Formação Mínima Necessária Exigida	Vagas	R.T.	Lotação
Código 02: Percepção e Harmonia, Prática Musical em conjunto: Regência Coral e Instrumental.	Licenciado em Música ou em Educação Artística com Habilitação em Música ou Bacharel em Música com complementação pedagógica, com especialização em música.	01	40h	Bragança
Código 03: Educação Musical: Didática, Métodos e Técnicas e Materiais em Educação Musical geral e inclusiva.	Licenciado em Música ou em Educação Artística com Habilitação em Música, ou Bacharel em música com complementação pedagógica, com especialização em música.	01	40h	Bragança

CATEGORIA: AUXILIAR I

Área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático	Formação Mínima Necessária Exigida	Vagas	R.T.	Lotação
Código 04: Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia, com Pós-Graduação lato ou stricto sensu na área da saúde.	02	40h	Belém

Área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático	Formação Mínima Necessária Exigida	Vagas	R.T.	Lotação
Código 05: Habilidades profissionais – 6 Eixo Dermatologia	Graduação em Medicina, com Residência médica e ou Título de Especialista em Dermatologia.	01	40h	Belém

DAA- Diretoria de Acesso e Avaliação

Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo

Fone: (91) 3299-2216 e-mail: daa@uepa.br



EDITAL Nº 36/2021-UEPA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ-UEPA 2021**

ANEXO II

TEMAS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICO-PRÁTICA

Código 01: Matemática

- 1) Sequências em R^n : Definição. Sequências convergentes. O Teorema de Bolzano-Weierstrass. Sequências de Cauchy.
- 2) Funções Reais definidas em R^n : Definição. Limite e continuidade. Propriedades.
- 3) Diferenciabilidade de Funções Reais definidas em R^n : Definição. Propriedades. A regra da cadeia. O Teorema do Valor Médio.
- 4) O Teorema da função implícita para funções reais definidas em R^n . Aplicações.
- 5) Equações Diferenciais Ordinárias: Conceitos fundamentais. Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem.
- 6) O Teorema de Picard para Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem. Aplicações.
- 7) Transformações Lineares e Isomorfismo.
- 8) Autovalores, autovetores e o Teorema de Cayley-Hamilton
- 9) Grupos, subgrupos e o teorema de Lagrange.
- 10) Anéis e subanéis. Propriedades. Tipos de anéis. Isomorfismo de anéis.

Código 02: Percepção, Harmonia e Práticas Musicais em Conjunto: REGÊNCIA CORAL E INSTRUMENTAL.

1. Prática em conjunto coral e instrumental: pressupostos ao exercício da regência: a percepção da textura, a consciência do estilo e estrutura e o conhecimento da história.
2. Música Coral: Coros femininos, coros masculinos e coros mistos: classificação vocal e escolha de repertório.
3. Aspectos melódicos e harmônicos da música no sistema modal e tonal; modos; escalas modal e tonal; intervalos harmônicos e acordes.
4. Estudo e análise de métodos e técnicas voltados ao ensino da música por meio da Prática em Conjunto.
5. Variados repertórios para o desenvolvimento da Prática em Conjunto: nível básico, intermediário e avançado.
6. Estudo de percepção e harmonia no desenvolvimento da prática vocal: repertórios variados e noções de interpretação.
7. Estudo de percepção e harmonia no desenvolvimento da prática instrumental: repertórios variados e noções de interpretação.
8. A formação de grupos corais e instrumentais em escolas da educação básica e outras instituições.
9. A Banda de música como prática voltada à Educação Musical.
10. Desenvolvimento de repertório e prática instrumental voltadas à formação do educador musical.



Código 03: Educação Musical: Didática, Métodos Técnicas e Materiais em Educação Musical Inclusiva

1. Fundamentos da Arte na Educação. O ensino da Arte/música no Brasil.
2. Histórico sobre a Educação Musical no Brasil, concepções e tendências.
3. Métodos, Técnicas e Materiais em Educação Musical. Apreciação do trabalho de Dalcroze, Kodaly e Suzuki.
4. Abordagem sobre o ensino da música para pessoas com deficiência em contextos da Educação Musical.
5. Didática para o ensino da música. Tendências pedagógicas e propostas metodológicas.
6. Fundamentos filosóficos dos métodos de Educação Musical.
7. Fundamentos da tecnologia aplicada à Educação Musical. Aplicativos, *Softwares* e demais ferramentas para o ensino e a aprendizagem musical.
8. Abordagem sobre a Educação Musical no contexto da Educação Inclusiva.
9. Educação Musical e processos metodológicos que incluem a música popular brasileira e a música folclórica do Brasil.
10. Métodos, Técnicas e Materiais em Educação Musical. Apreciação do trabalho de Carl Orff, E. Willems e K. Swanwick.

Código 04: Fonoaudiologia

1. Histórico e evolução científico-social da Fonoaudiologia no Brasil e no Mundo.
2. Fonoaudiologia, políticas públicas e redes de atenção à saúde;
3. Atuação Fonoaudiológica em Ambiente Hospitalar;
4. Atuação Fonoaudiológica em Ambiente Escolar;
5. Atuação Fonoaudiológica em Ambiente Ambulatorial;
6. Metodologias Ativas no Ensino Superior em Fonoaudiologia;
7. Tecnologia assistiva e Acessibilidade em Fonoaudiologia;
8. Política da pessoa com deficiência, plano viver sem limite e a fonoaudiologia;
9. Bioética em Fonoaudiologia;
10. Biossegurança em Fonoaudiologia.

Código 05: Habilidades profissionais 6 – Eixo Dermatologia

1. Anamnese dermatológica;
2. Lesões cutâneas elementares;
3. Terapêutica dermatológica: princípios ativos e veículos;
4. Diagnóstico e manejo clínico da hanseníase;
5. Diagnóstico e manejo clínico das dermatoses infecciosas bacterianas e virais;
6. Diagnóstico e manejo clínico das doenças sexualmente transmissíveis;
7. Diagnóstico e manejo clínico do Câncer da pele;
8. Diagnóstico e manejo clínico dos eczemas;
9. Diagnóstico e manejo clínico das dermatoses eritemato-escamosas;
10. Dermatoscopia.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 36/2021-UEPA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA 2021

ANEXO III ORIENTAÇÕES DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA.

Para todos os componentes curriculares recomenda-se a leitura dos documentos e assuntos:

- Diretrizes curriculares do curso ao qual concorre;
- Projeto pedagógico do curso, ao qual concorre, encontrado no site www.uepa.br;

RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA.

- Elaboração do Plano de Aula do tema sorteado entre os enumerados no **Anexo II (Temas)** do edital.
- O Plano de Aula para a realização da prova didático-prática deverá conter os aspectos a serem avaliados conforme descritos no **Anexo V** do edital. Entregar à Banca Examinadora quatro (4) vias, no início da prova.
- Defesa do tema sorteado que será avaliado nos aspectos conforme descritos no **Anexo V** do edital.
- O candidato poderá utilizar na Prova Didático-Prática quaisquer recursos didáticos por ele julgado necessário. No caso de equipamentos ou acessórios (Exemplo: extensão, cabos USB ou HDMI, adaptador para tomadas, etc.), estes deverão ser providenciados e instalados pelo próprio candidato e trazidos no dia da prova, informação que deverá ser prestada à Banca Examinadora, logo após o sorteio do Tema da Prova Didático-Prática.
- A prova didático-prática será uma aula simulada com duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos



EDITAL Nº 36/2021-UEPA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ-UEPA 2021**

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO (A):			
COMPONENTE CURRICULAR:			
TEMA SORTEADO:			
DATA:			
	ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO O MAXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA
1	Adequação entre o tema desenvolvido e o solicitado.	Até 1,0	
2	Domínio do conteúdo - Situa o conteúdo no contexto e estabelece a sua relação com o conhecimento atual.	Até 2,5	
3	Aborda o tema relacionando os conteúdos curriculares fundamentais conforme definidos no Projeto Pedagógico e nas diretrizes curriculares do curso.	Até 1,0	
4	Inclui citação de utilização de metodologias de ensino no desenvolvimento do tema.	Até 0,5	
5	Utiliza de maneira correta a terminologia científica e técnica	Até 1,0	
6	Apresenta informações atualizadas, com referências	Até 1,0	
7	Possui clareza e fluência ortográfica na língua portuguesa e na forma de se expressar.	Até 1,0	
8	Apresenta organização lógica das ideias (introdução, desenvolvimento, conclusão).	Até 1,0	
9	Apresenta consistência argumentativa e habilidades de síntese e demonstração com exemplos.	Até 1,0	
	TOTAL	10	

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a pontuação, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença entre pontuações atribuídas superior a 30%, a banca deverá se reunir para rever a discrepância.

Avaliador: _____ Função: () Presidente () Membro

Assinatura: _____



ANEXO V - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICO-PRÁTICA

CANDIDATO(A): _____				
COMPONENTE CURRICULAR: _____				
TEMA SORTEADO: _____				
DATA: / / HORA: às DURAÇÃO: _____				
ASPECTOS AVALIADOS	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
I. PLANO DE AULA (2,0 Pt)				
1. Dados de identificação, tema	0,0	0,05	0,1	
2. Habilidade a ser abordada na aula (título, texto base/caso clínico/situação-problema e objetivos)	0,0	0,25	0,5	
3 Roteiro para desenvolver a habilidade proposta.	0,0	0,35	0,7	
4 Metodologia de ensino: que privilegiem a participação ativa do aluno, a construção do conhecimento, a problematização, aprender com autonomia, o trabalho em equipe, a pesquisa, situações de aprendizagem, uso de tecnologias, habilidades de escrita, estímulo a síntese do conhecimento.	0,0	0,15	0,3	
5. Avaliação da Aprendizagem: explicitando a avaliação processual, avaliar e ser avaliado.	0,0	0,15	0,3	
6. Referências utilizadas no Plano de Aula	0,0	0,05	0,1	
SUB TOTAL				
II DEFESA DO TEMA PROPOSTO DO PLANO DE AULA (8,0 Pts)				
II. 1 INTRODUÇÃO (1,0 Pt):				
1. Introdução do Tema e Apresentação do Plano de Aula	0,0	0,5	1,0	
II. 2 - DOMÍNIO DO TEMA (5,0 Pts)				
2.1. Realiza com habilidade e competência as técnicas estabelecidas no Plano de Aula.	0,0	1,25	2,5	
2.2. Utilização de termos técnicos	0,0	0,25	0,5	
2.3. Clareza na explanação de acordo com o Planode Aula	0,0	0,5	1,0	
2.4. Utilização de metodologias adequada ao Tema, assim como estimula a utilização de novas referências e bases de dados científicos.	0,0	0,5	1,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

II. 3 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (1,0)					
3. 1. Explicitar o processo de avaliação da aprendizagem	0,0	0,5	1,0		
II. 4 - REFERÊNCIAS (0,5 Pt):					
4.1. Utilização das referências apresentadas no Plano de Aula.	0,0	0,25	0,5		
II. 5 TEMPO DE APRESENTAÇÃO (0,5 Pt):					
5.1 Tempo utilizado	Até de 39 min	Entre 40 e 49 min	Entre 50 e 60 min	Mais de 60 min	
	0,0	0,25	0,5	0,0	
SUB TOTAL					
TOTAL DIDÁTICO-PRÁTICA					

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final o resultado da Média Aritmética das mesmas, considerando duas casas decimais sem arredondamento.

Presidente

Membro

Membro

Pedagogo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO (A)			
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA			
I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	COMPROVAÇÃO	ORIENTAÇÕES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Doutor ou Livre Docente	Cópia autenticada do Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão acompanhado necessariamente do Histórico do Curso, na área a que o candidato concorre. (Com assinatura do responsável pela emissão do documento e timbre da Instituição)	20 pt	
Subtotal (Válida apenas a maior titulação)		Pontuação máxima: 20 pts.	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área)	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Docência no Ensino Superior	Cópia autenticada de Declaração, especificando o tempo de atuação profissional, fornecida por funcionário do Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente.	3 pontos por ano de trabalho, considerando-se no máximo 5 anos de experiência.	
Subtotal		Valor máximo: 30 pts	
III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área e nos últimos 05 anos)	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Artigos em revistas científicas indexadas.(Sistema Qualis)	Cópia integral autenticada do artigo, da capa e da folha em que aparecer a ficha Catalográfica.	3 pontos por artigo, até 10 artigos.	
2. Livros ou capítulos de livros acadêmicos Publicados.	Capítulos c/ ISBN Informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento, índice e 1ª página do texto.	2 pontos por capítulo, até 5 capítulos	

DAA- Diretoria de Acesso e Avaliação

Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540 Telégrafo

Fone: (91) 3299-2216 e-mail: daa@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Textos comprovadamente apresentados	Resumos	Cópia autenticada da Certificação de apresentação do trabalho/resumo no evento ou do aceite de apresentação	1 ponto por trabalho até 05 trabalhos.	
4. Apresentação de trabalho em evento científico	Cópia da carta de aceite ou anais do evento ou certificado de apresentação no evento	Cópia autenticada da Certificação de apresentação no evento	2 pontos por trabalho apresentado até 05 trabalhos.	
Subtotal			Valor máximo: 30pts	
IV- ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Coordenação de Projeto de Pesquisa ou de Extensão (Últimos 5 anos)		Cópia autenticada da Declaração ou Certificado fornecido pela IES.	1 ponto por item até no máximo 05 itens.	
5. Orientação de Trabalhos acadêmicos		Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso-TCC	1 ponto por item até no máximo 05.	
6. Participação em bancas		De defesa de dissertação ou tese	1 ponto por item até no máximo 05.	
7. Registro de Patentes			1 ponto por item até 05 itens	
8. Prêmios ou lãureas científicos, técnicos, artístico- culturais ou culturais ou profissionais de caráter nacional ou internacional (não honoríficos).			0,5 ponto por item até no máximo 05 itens.	
Subtotal			Pontuação máxima: 15 pt	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

V – ATUALIZAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA	COMPROVAÇÃO	ORIENTAÇÕES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Aprovação em Concurso Público na área de formação ou em docência	Cópia do ato de homologação do Concurso.	Pontuação: 0,2 por item até no máximo 05 itens.	
2. Participação em eventos científicos e culturais: Cursos, Seminários e Palestras (Últimos 5 anos)	Como integrante de comissão organizadora	0,5 ponto por item até 05 itens	
	Como ouvinte	0,2 ponto por item até 05 itens.	
	Como palestrante	1,0 ponto por item até 05 itens.	
3. Consultoria Técnica (Últimos 5 anos)	Cópia da Declaração contendo tempo e atividades desenvolvidas, fornecida pelo contratante.	0,5 ponto por item até no máximo 05 itens.	
SUBTOTAL		Pontuação máxima: 5 pt	
TOTAL PROVA DE TÍTULOS		100	

Notas Importantes

1. Para agilizar a contagem dos pontos, o candidato deve apresentar os documentos comprobatórios na seqüência da tabela de avaliação de títulos acima.
2. O candidato pode selecionar os títulos que deseja apresentar, observando as pontuações máximas de cada item.

Atendendo ao disposto no Art. 12 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, "As provas serão avaliadas na escala de zero a dez pontos, e aos títulos, quando afins, serão atribuídos, no máximo, cinco pontos". Para isso, a pontuação da prova de títulos, será o quociente da pontuação obtida na ficha por 20.

Nome: _____

Assinatura: _____

Presidente

Nome: _____

Assinatura: _____

Membro

Nome: _____

Assinatura: _____

Membro





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 36/2021-UEPA

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ-UEPA 2021**

ANEXO VII

REMUNERAÇÃO / REGIME DE TRABALHO

Regime de Trabalho de 20 horas						
Cargo	Classe	Nível	Sal-base	GE 80%	Inc. pós Esp. 20%	Rem.Total
Prof. Auxiliar	A	I	1.100,00	880,00	220,00	2.200,00
Regime de Trabalho de 40 horas						
Cargo	Classe	Nível	sal-base	GE 80%	Inc. pós Esp. 20%	Rem.Total
Prof. Auxiliar	A	I	1.985,34	1.588,27	397,07	3.970,68



EDITAL Nº 36/2021-UEPA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIOSUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA 2021

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO CONCURSO *

***As datas das provas presenciais estão sujeitas a alterações de acordo com a de classificação de nível de risco de contenção da pandemia de COVID-19**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	29/06/2021
Solicitação de Inscrição	01/07 a 26/07/2021
Solicitação de Isenção	01 a 08/07/2021
Resultado provisório da solicitação de isenção	09/07/2021
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	10/07 e 11/07/2021
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	13/07/2021
Solicitação de Atendimento Especial	01/07 a 26/07/2021
Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição	27/07/2021
Resultado provisório da solicitação de Atendimento Especial	29/07/2021
Recurso ao resultado provisório da solicitação de Atendimento Especial	30 e 31/07/2021
Resultado do recurso e Resultado definitivo da solicitação de Atendimento Especial	02/08/2021
Divulgação a lista de candidatos inscritos e convocação para o Sorteio do tema, realização da prova escrita e leitura pública	03/08/2021
Sorteio do tema e realização da prova escrita e leitura pública	08/08/2021
Resultado provisório da prova escrita	16/08/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova escrita	17 e 18/08/2021
Resultado do recurso contra a prova escrita	24/08/2021
Resultado da prova escrita e convocação para a prova Didático-prática e para a Entrega de documentação para Títulos	24/08/2021
Sorteio da prova Didático-Prática e entrega dos títulos	29 a 31/08/2021
Prova Didático-Prática	30/08 a 01/09/2021
Resultado provisório da Prova Didático-prática	08/09/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova Didático-prática	09 e 10/09/2021
Resultado do recurso contra a prova Didático-prática	14/09/2021
Resultado definitivo da prova Didático-prática	14/09/2021
Resultado provisório da Prova de Títulos	15/09/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova de Títulos	16 e 17/09/2021
Resultado definitivo da Prova de Títulos	21/09/2021
Resultado final	21/09/2021